

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão de 5.000 horas na Motoniveladora Case 845B**, conforme segue descrição de material em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Val0r Uni	Total
1	REVISÃO DAS 5.000 HORAS MOTONIVELADORA CASE 845B SERVIÇO DE REVISÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845B INCLUSO SERVIÇOS: REVISÃO DAS 5.000 HORAS; SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS. INCLUSOS MATERIAIS: ÓLEOS E FILTROS, ELEMENTOS FILTRANTES	UN	1	16.030,25	16.030,25

Valor Total: R\$16.030,25 (dezesesseis mil e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de empresa especializada para realização de revisão na Motoniveladora Case 845B, pois atingiu o tempo estipulado para revisão de 5.000 mil horas.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS **696**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 176/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 129/2022 para a contratação da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58**.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 176/2022 e na Dispensa de Licitação nº 129/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.492.141/0020-58**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS **696**

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal